



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 007, DE 21 DE MAIO DE 2020.-

“Dispõe sobre cumprimento de período em QUARENTENA entre Vereadores, Servidores e Estagiários”.

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, e,

- Considerando o Ofício nº. 038/2020, “Orientação sob procedimento a serem adotados para quarentena de Vereadores, Servidores e Estagiários”;

- Considerando que a esta Presidência compete tomar todas as medidas relacionadas aos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica conforme orientação da Secretaria da Saúde, estabelecido o cumprimento de período de Quarentena de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 21/05/2020, entre Vereadores, Servidores e Estagiários, devido à testagem positiva a COVID 19 por um dos Vereadores.

Art. 2º - Durante o período de Quarentena, os trabalhos realizados pela Secretaria da Câmara e o atendimento ao Público e Vereadores se dará por meio de tele trabalho com sistema de deliberação remota, para apreciação das matérias por meio tecnológico.

Art. 3º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de maio de 2020.-

Tarciso do Valle Pereira

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-

Gilmar José de Carvalho
GILMAR JOSÉ DE CARVALHO
Diretor de Secretaria